



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 07/2021

PROPOSTA

Nº 58A /2021/DURB/DIGU

Realizada em 02/12/2021

DELIBERAÇÃO Nº 162A/2021

**Assunto: Processo N.º323/21 Titular do Processo:** VERTICALBELIEVER LDA

**Requerimento N.º :**5592/21

**Requerente:** VERTICALBELIEVER LDA

**Local:** RUA DE SANTO ANTONINHO, 7 /RUA SANTOS COVA - BREJOS DE AZEITAO

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

ENTRADA DE LICENCA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUCAO DE MORADIA, PISCINA E GARAGEM.

**O Técnico:** ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

**Data:** 5/11/2021

**PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura – Obras de construção de moradia, garagem, piscina e muro de vedação confinante com arruamento público**

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 6831 da União das Freguesias de Azeitão, localizado na Rua de Santo Antoninho, 7, e Rua Santos Cova, Brejos de Azeitão

Pretende a requerente, a construção de moradia unifamiliar térrea, com a STP de 245,60m<sup>2</sup>, alpendre com a área de 40,70m<sup>2</sup>, garagem com a área de 27,23m<sup>2</sup>, piscina com a área de 25m<sup>2</sup> e 34,45m<sup>3</sup> de volume e muro de vedação confinante com arruamento público.

De acordo com o cálculo efetuado nos termos do disposto no art.º6º do Regulamento do PDM, considerando as cotas do projeto, é contemplada uma STP total de 286,30m<sup>2</sup> (245m<sup>2</sup> moradia + 40,70m<sup>2</sup> alpendre).

A área de estacionamento, com um total de 27,23m<sup>2</sup>, não foi contabilizada para efeitos da STP conforme previsto no art.º 6º e 117º do regulamento do PDM.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, com a área de 630m<sup>2</sup>, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

Analisada a proposta de ocupação, verificam-se cumpridos todos os parâmetros urbanísticos definidos no PDM, em vigor, para o local, enquadrando-se, ainda, nas características formais e volumétricas do tecido construído da envolvente.

B)58  
DURB  
DIGU  
PROP.  
DAF  
DIEONT  
SEEDONT  
TES

Simulação da TRIU nos termos do disposto no art.º52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 297,22m2 = 13 374,90€

Taxa Piscina = 9,95€ x 34,45m3 = 342,77€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 5592/21, de 17/07/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

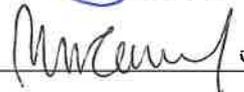


O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por:

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA